

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – MULTICAMPI ARCOVERDE, GARANHUNS, SALGUEIRO E SERRA TALHADA, REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

1 Às quatorze horas do primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, ocorreu de forma  
2 remota, via app *Google Meet*, a Reunião Ordinária do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa –  
3 CGA da Universidade de Pernambuco – *Multicampi* Garanhuns, por convocação da Presidente do  
4 Conselho, Profa. Dra. Rosângela Estevão Alves Falcão, Diretora da UPE – *Multicampi* Arcoverde,  
5 Garanhuns, Salgueiro e Serra Talhada. Compareceram os Conselheiros: a Presidente do Conselho, já  
6 nominada; Prof. Dr. Josaniel Vieira da Silva, Coordenador Setorial de Graduação; Prof. Dr. Fernando da  
7 Silva Cardoso, Coordenador Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa; Profa. Dra. Carolina de Albuquerque  
8 Lima Duarte, Coordenadora Acadêmico-Administrativa do *Campus* Arcoverde; Profa. Me. Priscila Maria de  
9 Barros Rodrigues, Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Medicina (Serra Talhada) e  
10 Coordenadora Acadêmico-Administrativa do *Campus* Serra Talhada; Prof. Dr. Hiram Marinho Falcão,  
11 Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; Prof. Esp. José Souza Barros, Coordenador  
12 do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – Modalidade à Distância; Profa. Dra. Isabela de  
13 Albuquerque Rosado do Nascimento, Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura em História; Prof. Dr.  
14 Irami Buarque do Amazonas, Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática; Profa. Dra. Marijane  
15 Alves Andrade Pimentel, Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia; Profa. Dra. Jacqueline  
16 Travassos de Queiroz, Coordenadora do Curso de Bacharelado em Psicologia; Profa. Me. Katia Simone  
17 Cezario de Barros, Coordenadora do Curso de Bacharelado em Medicina – *Campus* Garanhuns; Prof. Me.  
18 Fagner José Coutinho de Melo, Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração; Profa. Me. Eryka  
19 Fernanda Miranda Sobral, Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração; Prof. Me. Tiago  
20 Silveira Machado, Coordenador *Pro tempore* do Curso Tecnológico de Gestão em Logística; Profa. Dra.  
21 Vanessa Lessa Cavalcanti de Araújo, Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Odontologia; Prof.  
22 Me. Felipe Pereira Bona, Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito; Profa. Dra. Elisângela  
23 Ramos Castanha, Representante dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*; Prof. Dr.  
24 Vladimir da Mota Silveira Filho, Representante dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação  
25 *Stricto Sensu*; Prof. Dr. Henrique Figueiredo Carneiro, Representante dos Professores – Categoria  
26 Associado; Profa. Dra. Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas, Representante dos Professores – Categoria  
27 Adjunto; Prof. Dr. Raimundo Nonato Lima Filho, Representante dos Professores – Categoria Assistente;  
28 discente Ruty Elane Bezerra de Menezes, Representante Suplente dos Discentes dos Programas de Pós-  
29 Graduação *Stricto Sensu*; Prof. Dr. Cleyton Mário de Oliveira Rodrigues, Membro da Comissão Local de  
30 Avaliação dos Processos de Dedicção Exclusiva – Campus Garanhuns; e o Prof. Dr. Rafael de Freitas e  
31 Silva, Docente dos Cursos: Licenciatura em Ciências Biológicas e Bacharelado em Medicina – *Campus*  
32 Garanhuns; e a Srta. Esther Leyla da Silva Braga, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos e  
33 Secretária da Direção do *Multicampi*. A Presidente da Sessão, Profa. Rosângela Estevão Alves Falcão,  
34 saudou a todos os presentes e deu início às deliberações: **PONTO 1: Homologação *ad referendum* da**  
35 **Comissão Eleitoral da eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em**  
**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – MULTICAMPI ARCOVERDE, GARANHUNS, SALGUEIRO E SERRA TALHADA, REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

36 **Medicina do Campus Garanhuns, composta pelos docentes Cleyton Mário de Oliveira Rodrigues e**  
37 **Emanoel Francisco Sposito Barreiros e pela servidora administrativa Esther Leyla da Silva Braga.**  
38 Após apresentação do ponto, a Profa. Rosangela Falcão colocou o ponto em votação e, não havendo votos  
39 contrários, a homologação foi APROVADA. **PONTO 2: Homologação da aprovação ao Edital para**  
40 **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Medicina do Campus Garanhuns.** O  
41 referido edital traz as informações sobre o perfil exigido para o cargo de Coordenador e outros detalhes  
42 pertinentes ao processo eleitoral, tendo como cronograma: Homologação do edital: 01 de setembro de  
43 2021; Período de inscrição: 02 a 04 de setembro de 2021; Homologação das chapas inscritas: 06 de  
44 setembro de 2021; Período de recursos: 07 de setembro de 2021; Resultado dos recursos: 08 de setembro  
45 de 2021; Data da eleição virtual: 09 a 11 de setembro de 2021; Divulgação das chapas eleitas: 11 de  
46 setembro de 2021; Solicitação de impugnação: 13 de setembro de 2021; Julgamento de impugnação: 14 de  
47 setembro de 2021; Homologação e Posse dos Coordenadores Eleitos: 15 de setembro de 2021. Posta em  
48 votação, não havendo votos contrários, a homologação foi APROVADA e o Edital será anexado a esta ata.  
49 **PONTO 3: Homologação do Edital de Seleção Discente N° 01/2022 para a turma de Mestrado**  
50 **Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental (PPGSDS)**  
51 **da Universidade de Pernambuco Campus Garanhuns, com inscrições previstas para 02/09/21 a**  
52 **10/10/21 e processo seletivo de 25/10/21 a 17/12/21.** O referido edital aprovado pelos Colegiado traz as  
53 informações sobre o perfil exigido para ingresso no Programa e outros detalhes pertinentes ao processo,  
54 tendo como cronograma: Período de inscrição: 02 de setembro a 10 de outubro de 2021, exclusivamente,  
55 on-line, através do site <https://forms.gle/thDjS239pKP1DTqf7>; Divulgação das Inscrições homologadas: 15  
56 de outubro de 2021 através do site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/); RESULTADO FINAL após todas as etapas  
57 da Seleção: 17 de dezembro de 2021. Posta em votação, não havendo votos contrários, a homologação foi  
58 APROVADA e o Edital será anexado a esta ata. **PONTO 4: Homologação da Comissão de Seleção**  
59 **Discente do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental (PPGSDS)**  
60 **da Universidade de Pernambuco Campus Garanhuns, cujos membros são: Ana Carolina de Carvalho**  
61 **Correia (matr.: 14073-2), Carolina de Albuquerque Lima Duarte (matr.: 12078-2), Daniel Dantas**  
62 **Moreira Gomes (matr.: 12072-3), Isabele Bandeira de Moraes D'Ângelo (matr.: 12245-9), Luiza**  
63 **Rayanna Amorim de Lima (matr.: 14071-6), Marina de Sá Leitão Câmara de Araújo (matr.: 12154-1),**  
64 **Pedro Henrique Sette de Souza (matr.: 13449-0) e Vladimir da Mota Silveira Filho (matr.: 12079-0).**  
65 Considerando que esta Comissão foi aprovada pelo Colegiado do Programa, tendo sido posta em votação  
66 neste Conselho, a homologação foi APROVADA. **PONTO 5: Homologação do lançamento do Edital**  
67 **Unificado de Monitoria Voluntária 2021.1 Multicampi Garanhuns.** O referido edital traz as informações  
68 sobre o perfil de docente orientador e monitor e outros detalhes pertinentes ao processo, cujas inscrições  
69 ocorrerão diretamente com o/a docente-orientador, de acordo com local ou meio eletrônico e horário  
70 estabelecidos pelo/a mesmo. Sendo posta em votação, não havendo votos contrários, a homologação foi

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – MULTICAMPI ARCOVERDE, GARANHUNS, SALGUEIRO E SERRA TALHADA, REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

71 APROVADA e o Edital será anexado a esta ata. **PONTO 6: Homologação da nova composição do**  
72 **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Computação: Cleyton Mário de**  
73 **Oliveira Rodrigues, Ariane Nunes Rodrigues, Adauto Trigueiro de Almeida Filho, Maria Vitória Ribas**  
74 **de Oliveira Lima, Aêda Monaliza Cunha de Souza, Higor Ricardo Monteiro Santos, Cleiton Soares**  
75 **Martins e Cristina Leite de Brito, retroativa a 23 de setembro de 2020.** Considerando que a nova  
76 composição do Núcleo Docente Estruturante foi aprovada em reunião do Colegiado do Curso e tendo sido  
77 posta em votação neste Conselho, não havendo votos contrários, a homologação foi APROVADA e será  
78 confeccionada a Ordem de Serviço retroativa. **PONTO 7: Homologação ad referendum à implantação**  
79 **das turmas extras para o Semestre 2021.1 para os Cursos de Licenciatura em: Matemática, História,**  
80 **Ciências Biológicas, Pedagogia e Bacharelado em: Psicologia – Formação Psicólogo e Direito.** A  
81 Profa. Rosângela Falcão fez a leitura do documento emitido pela Coordenação Setorial de Graduação e as  
82 turmas extras são: LICENCIATURA EM HISTÓRIA: Prática VIII (perfil 2012); LICENCIATURA EM  
83 MATEMÁTICA: TCC; LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Prática VIII (TCC); LICENCIATURA  
84 EM PEDAGOGIA: Conteúdos, metodologias e práticas docentes do ensino de Geografia: Monografia (TCC)  
85 e Conteúdos, metodologias e práticas docentes do ensino da Língua Portuguesa; BACHARELADO EM  
86 PSICOLOGIA – Formação do Psicólogo: Estágio Básico VII; Psicologia e Adolescência; e TCC 2;  
87 BACHARELADO EM DIREITO: Direito Empresarial II, DE 00266G. Tendo sido posta em votação e não  
88 havendo votos em contrário, a homologação foi APROVADA. **PONTO 8: Homologação dos pareceres**  
89 **dados às solicitações de admissão por reintegração dos Cursos de Graduação do Multicampi**  
90 **Garanhuns.** a) solicitação de reintegração da discente MARIA JULIA DE MORAES BORDES DÓRIA (CPF  
91 106.229.574-44 – Curso de Letras): solicitação foi DEFERIDA pela Coordenação do Curso e pela  
92 Coordenação Setorial de Graduação; b) solicitação de reintegração da discente MILENA FERNANDA DOS  
93 SANTOS LIMA (CPF 714.610.504-05 – Curso de História): solicitação foi DEFERIDA pela Coordenação do  
94 Curso e pela Coordenação Setorial de Graduação; c) solicitação de reintegração do discente GEFERSON  
95 HENRIQUE FERREIRA LUSTOSA (CPF 111.688.964-10 – Curso de Ciências Biológicas – Modalidade à  
96 Distância): solicitação foi DEFERIDA pela Coordenação do Curso e pela Coordenação Setorial de  
97 Graduação; d) solicitação de reintegração da discente MARIA DE LOURDES SALVIANO FERREIRA (CPF  
98 026.030.584-79 – Curso de Ciências Biológicas – Modalidade à Distância): solicitação foi DEFERIDA pela  
99 Coordenação do Curso e pela Coordenação Setorial de Graduação; e) solicitação de reintegração do  
100 discente NEIDIJAN MARGARIDA DE SÁ (CPF 095.087.204-09 – Curso de Ciências Biológicas –  
101 Modalidade à Distância): solicitação foi DEFERIDA pela Coordenação do Curso e pela Coordenação  
102 Setorial de Graduação; f) solicitação de reintegração do discente PAULO JOSÉ DOS SANTOS (CPF  
103 106.607.604-95 – Curso de Ciências Biológicas – Modalidade à Distância): solicitação foi DEFERIDA pela  
104 Coordenação do Curso e pela Coordenação Setorial de Graduação; g) solicitação de reintegração do  
105 discente PAULO WILLIAMS LOPES DA SILVA (CPF 732.642.104-87 – Curso de Ciências Biológicas –

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – MULTICAMPI ARCOVERDE, GARANHUNS, SALGUEIRO E SERRA TALHADA, REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

106 Modalidade à Distância): solicitação foi DEFERIDA pela Coordenação do Curso e pela Coordenação  
107 Setorial de Graduação; h) solicitação de reintegração do discente TATIANE ALCÂNTARA DA SILVA (CPF  
108 108.945.484-84 – Curso de Ciências Biológicas – Modalidade à Distância): solicitação foi DEFERIDA pela  
109 Coordenação do Curso e pela Coordenação Setorial de Graduação. Após a explanação, os Membros  
110 Conselheiros foram consultados e não havendo votos contrários, a homologação foi APROVADA. **PONTO**  
111 **9: Homologação da Implantação da Percepção de Gratificação de Dedicção Exclusiva do docente**  
112 **Juliano de Almeida Bastos (Curso de Psicologia)**. Considerando que toda a documentação exigida foi  
113 apresentada pelo docente, havendo aprovação pelo Colegiado do Curso e Comissão Local de Avaliação  
114 dos Processos de Regime de Dedicção Exclusiva, tendo sido posta em votação, a homologação foi  
115 APROVADA. **PONTO 10: Homologação da Renovação da Percepção de Gratificação de Dedicção**  
116 **Exclusiva do docente Fernando da Silva Cardoso (Curso de Direito)**. Considerando que toda a  
117 documentação exigida foi apresentada pelo docente, havendo aprovação pelo Colegiado do Curso e  
118 Comissão Local de Avaliação dos Processos de Regime de Dedicção Exclusiva, tendo sido posta em  
119 votação, a homologação foi APROVADA. **PONTO 11: Homologação da Renovação da Percepção de**  
120 **Gratificação de Dedicção Exclusiva da docente Maria Vitória Ribas de Oliveira Lima (Curso de**  
121 **Computação e Pedagogia)**. Considerando que toda a documentação exigida foi apresentada pela docente,  
122 havendo aprovação pelo Colegiado do Curso e Comissão Local de Avaliação dos Processos de Regime de  
123 Dedicção Exclusiva, tendo sido posta em votação, a homologação foi APROVADA. **PONTO 12:**  
124 **Solicitação de afastamento do docente Rafael de Freitas e Silva (Curso de Ciências Biológicas e**  
125 **Medicina – Campus Garanhuns), para realizar de estágio do Pós-Doutorado na Harvard Medical**  
126 **School, no período de fevereiro a junho de 2022**. Considerando que o afastamento do docente foi  
127 analisado e aprovado pelo Pleno dos Colegiados dos **Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e**  
128 **Bacharelado em Medicina – Campus Garanhuns**, tendo sido posta em votação neste Conselho, não  
129 havendo votos contrários, a solicitação foi APROVADA. E nada mais havendo a tratar, a Presidente da  
130 Sessão, Profa. Rosângela Estevão Alves Falcão, encerrou os trabalhos, agradecendo a presença dos  
131 Membros Conselheiros que compareceram à reunião. E, para constar, foi lavrada a presente ata que será  
132 por mim assinada, Esther Leyla da Silva Braga, secretária, e por todos os Membros Conselheiros presentes  
133 à reunião. Garanhuns, 01 de setembro de 2021.

Edital de convocação para inscrição de Candidatos e para a eleição de **COORDENADORES E VICE-COORDENADORES para o Curso de Medicina da UPE Multicampi/ Garanhuns.**

O Presidente do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa – CGA, através da Comissão Eleitoral/Apuradora, composta pelos Docentes Cleyton Mário de Oliveira Rodrigues e Emanuel Francisco Spósito Barreiros, e a Servidora Técnica-administrativa Esther Leyla da Silva Braga torna público a abertura do Edital que promoverá a Eleição de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) para o biênio 2021-2023 do curso de Bacharelado em Medicina da Unidade de Garanhuns. O processo eleitoral será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

- I. Podem concorrer às vagas de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), o(a) Professor(a) efetivo(a) da UPE *Campus* Garanhuns e em efetivo exercício no Colegiado do Curso para qual está se candidatando;
- II. Nenhum membro da Comissão Eleitoral poderá figurar como candidato(a) em quaisquer das chapas concorrentes;
- III. Não poderá concorrer às vagas de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) o(a) Professor(a) que estiver no cargo há dois mandatos consecutivos;
- IV. O mandato de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) terá duração de dois (02) anos, a contar da data da posse, podendo ser reeleitos para um único período imediato consecutivo;
- V. O curso deve fazer a inscrição da chapa conforme as datas do presente edital, que ocorrerá entre os dias 02 a 04 de setembro de 2021, enviando a ficha de inscrição no Anexo A, para o email [comissao.eleitoral@upe.br](mailto:comissao.eleitoral@upe.br), com o título do e-mail “**Inscrição para Coordenação de Curso**”;
- VI. A Eleição/Votação será **realizada a partir das 9h do dia 09 de setembro de 2021, até às 9h do dia 11 de setembro**, de maneira totalmente virtual, conforme protocolo a seguir:
  - a) A votação será feita através do Helios – Sistema de Votação Eletrônica;
  - b) Cada votante receberá por e-mail, um identificador e senha únicos para acessar o sistema de votação;
  - c) A votação será efetivada **em quatro passos**: (1) Marcar a escolha, (2) Revisar e confirmar a escolha, (3) Depositar a cédula, e (4) A confirmação do depósito.
  - d) O sistema Helios permite que o votante deposite cédulas na urna quantas vezes desejar. Porém, somente a última cédula depositada é a que será contabilizada na apuração da urna. Todas as cédulas anteriores serão descartadas;
  - e) O sistema de votação permanecerá ativo, e de forma ininterrupta, por 48 horas;
  - f) A apuração será realizada logo em seguida pela Comissão Eleitoral.
- VII. Serão aclamados ELEITOS os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos seus pares;
- VIII. Do colégio eleitoral, deve participar a representação estudantil indicada pelo CA do curso,



respeitando a proporção de 30% do total do colegiado.

- IX. A solicitação de impugnação poderá ser realizada no dia 13 de setembro de 2021, enviando-a para o e-mail [comissao.eleitoral@upe.br](mailto:comissao.eleitoral@upe.br). A solicitação será julgada pela Comissão Eleitoral.
- X. A homologação e posse dos eleitos será dia 15 de setembro de 2021 em reunião do CGA extraordinária.
- XI. Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL e homologadas pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa do Campus Garanhuns – UPE.
- XII. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

<b>Homologação do Edital</b>	01 de setembro de 2021
<b>Período de inscrição</b>	02 a 04 de setembro de 2021
<b>Homologação das Chapas Inscritas</b>	06 de setembro de 2021
<b>Período de recursos para chapas inscritas</b>	07 de setembro de 2021
<b>Resultado dos Recursos</b>	08 de setembro de 2021
<b>Data da eleição Virtual</b>	Das 9h de 09 de setembro às 9h de 11 de setembro de 2021
<b>Divulgação das chapas eleitas</b>	11 de setembro de 2021
<b>Solicitação de Impugnação</b>	13 de setembro de 2021
<b>Julgamento de Impugnação</b>	14 de setembro de 2021
<b>Homologação e Posse dos Eleitos</b>	15 de setembro de 2021

### **Comissão Eleitoral**

Cleyton Mário de Oliveira Rodrigues  
Emanoel Francisco Spósito Barreiros  
Esther Leyla da Silva Braga

**ANEXO A  
(FICHA DE INSCRIÇÃO)**

CAMPUS:
CURSO:
CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A):  MATRÍCULA:
CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A):  MATRÍCULA:

**Obs:**

1. Após enviar a ficha de inscrição pelo e-mail [comissao.eleitoral@upe.br](mailto:comissao.eleitoral@upe.br) aguardar o e-mail de confirmação.
2. Todos os campos da Ficha de Inscrição devem estar devidamente preenchidos.



**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
**MULTICAMPI GARANHUNS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL**  
**CURSO DE MESTRADO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PPGSDS TURMA 2022.1**

A Diretora da Universidade de Pernambuco (UPE) Multicampi Garanhuns e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental reconhecido por meio da Portaria nº 997, de 23 de novembro de 2020 do Ministério da Educação, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 041/2020, tornam público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Processo de Seleção e Admissão de estudantes ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental (PPGSDS), Nível Mestrado, Modalidade Acadêmico, com Área de Concentração em Interdisciplinar.

O presente edital considera o decreto legislativo federal nº 06/2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 em todo território brasileiro. Dessa maneira, excepcionalmente, este processo seletivo adotará medidas de segurança e de distanciamento social tendo em vista os requisitos sanitários básicos para mitigar a propagação do vírus.

## **1 DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1** Serão ofertadas um total de 18 (dezoito) vagas para este Edital;

**1.2** Das vagas ofertadas, 12 (doze) serão destinadas à ampla concorrência, 2 (duas) vagas à capacitação de servidores da Universidade de Pernambuco (UPE), conforme determina o art.1º da Resolução CEPE 080/2007 da UPE, e 4 (quatro) vagas estão reservadas para candidatos autodeclarados negro(a)s, ou indígenas, ou quilombolas, ou população rural, ou pessoas com deficiência;

**1.2.1** Em caso de candidatos enquadrados nesses quesitos serem eliminados nas primeira e segunda etapas (3.1.1 e 3.1.2), as vagas remanescentes serão redistribuídas para ampla concorrência;

**1.3** No ato da inscrição para a seleção, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas por Política de Ações Afirmativas ou por força do Decreto Federal nº 9.508 (de 24 de setembro de 2018), condicionadas a sua identificação como negro(a), ou indígena, ou quilombola, ou população rural, ou pessoas com deficiência, por meio de apenas uma das cinco opções disponíveis no formulário de autodeclaração (Anexo II);

**1.3.1** Além da autodeclaração, a oferta de vagas às pessoas com deficiência está condicionada à comprovação conforme Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;

**1.3.2** Além da autodeclaração, a oferta de vagas aos candidatos indígenas está condicionada à apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local;

**1.3.3** Além da autodeclaração, a oferta de vagas aos candidatos que residem na zona rural está condicionada à apresentação do comprovante de residência em seu nome;





**1.3.4** Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado do processo seletivo e, se tiver iniciado a pós-graduação, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao PPGSDS, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**1.4** Para os candidatos que são servidores efetivos da Universidade de Pernambuco, a oferta de vagas está condicionada à comprovação do vínculo com a instituição no ato da inscrição (apresentação de contracheque).

## 2 DA INSCRIÇÃO

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 de setembro de 2021 a 10 de outubro de 2021, exclusivamente on-line, através do site <https://forms.gle/thDjS239pKP1DTgf7>.

**2.1.1** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo aqui estabelecido.

**2.1.2** A falta de qualquer documento requerido, bem como declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato e verificadas a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do candidato no processo seletivo.

**2.2** Documentação para a inscrição:

**2.2.1** Documentação referente ao “**Arquivo 1**” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Formulário de autodeclaração (Anexo II) e documentação comprobatória, quando necessária, para os candidatos autodeclarados negro(a)s, ou indígenas, ou quilombolas, ou população rural, ou pessoas com deficiência;
- c) Comprovante de vínculo com a instituição (contracheque), para os candidatos servidores efetivos da Universidade de Pernambuco;
- d) Cédula de identidade válida em território nacional escaneada (RG, CNH, CTPS, Passaporte e Identificação de Conselhos Profissionais);
- e) CPF escaneado, quando o número não constar na identidade;
- f) Comprovação de estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros, podendo apresentar tais documentos: Certificado de Alistamento, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção e Certificado de Dispensa de Incorporação;
- g) Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Diploma de curso superior ou declaração de colação de grau. Para candidatos cursando o último semestre do curso, é necessária Declaração de Provável Concluinte expedida pela instituição, atestando que está regularmente matriculado, e que se aprovados nas disciplinas, irão colar grau antes da data da matrícula, conforme o Cronograma (Item 6);
- i) Histórico Escolar da graduação;
- j) Comprovante de transferência ou depósito da taxa de inscrição.

**2.2.2** Documentação referente ao “**Arquivo 2**” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF: projeto de pesquisa, de acordo com o roteiro descrito no Anexo V. **IMPORTANTE:** o arquivo e o projeto não devem conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) ou possível orientador(a). A não observação desse critério acarretará no indeferimento da inscrição.



**2.2.3** Documentação referente ao “**Arquivo 3**” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF: Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado nos últimos 03 meses e devidamente comprovado. Os comprovantes deverão ser escaneados de forma legível e numerados obedecendo a sequência dos itens descritos no Anexo VII. Os itens que não forem comprovados, ou com comprovantes ilegíveis não serão pontuados. Não será permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição.

**2.3** O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado por meio de transferência bancária não agendada ou por depósito realizado apenas diretamente no guichê de atendimento (não serão aceitos depósitos por envelope), em conta corrente identificada como IAUPE MEST PPGSDS GARANHUNS, CNPJ 03.507.661/0001-04, Banco do Brasil (001), Agência: 3234-4, Conta Corrente N°: 11935-0.

**2.4** Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593/2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, os candidatos deverão enviar até o dia 10 de setembro de 2021, o formulário do Anexo III preenchido para o e-mail [ppgsds@upe.br](mailto:ppgsds@upe.br), com o seguinte assunto “REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”.

**2.5** O deferimento das inscrições com isenção de taxa será divulgado no dia 14 de setembro de 2021, através do site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/), na aba Processo Seletivo 2022.

### 3 DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O processo seletivo constará das seguintes etapas:

**3.1.1 Primeira Etapa: análise do projeto de pesquisa.** Nesta etapa, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, onde serão avaliados os seguintes critérios: clareza e pertinência do tema e do problema à pesquisa; importância da pesquisa do ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico ou ecológico; clareza e coerência dos objetivos com os problemas apresentados; coerência, clareza e viabilidade da metodologia para alcançar os objetivos; apresentação dos resultados esperados; exequibilidade do projeto e do cronograma; caráter interdisciplinar da proposta; aderência às linhas de pesquisa do PPG. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação média igual ou superior a 7,0 (sete). **Caráter eliminatório e classificatório. Peso 4,0 (quatro).**

**3.1.2 Segunda Etapa: arguição e defesa da intenção de pesquisa.** A defesa da intenção de pesquisa deverá ser apresentada on-line pelo Google Meet, em 5 a 10 minutos. O candidato será penalizado por não cumprir o tempo determinado. Para cada minuto a menos ou cada minuto a mais do tempo estipulado para realização da defesa de intenção de pesquisa, será subtraído 01 (um) décimo da nota do candidato nesta etapa do certame. O candidato será arguido sobre sua experiência na temática da proposta, bem como sobre seu planejamento e execução. Nesta etapa, procurar-se-á conhecer as aptidões do candidato, bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica; sua capacidade de interpretação crítica de dados científicos; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; sua capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos. A esta etapa da seleção será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). **Caráter eliminatório e classificatório. Peso 3,0 (três).**

**3.1.3 Terceira Etapa: prova de conhecimento da língua estrangeira (Inglês ou Espanhol).** A prova será relacionada à área Interdisciplinar, com consulta ao dicionário impresso, e duração máxima de



2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos. A esta prova será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Caso o candidato classificado nas vagas obtiver rendimento inferior a 7,0, deverá ser submetido a nova prova nos primeiros 12 (doze) meses do curso, devendo ter nota igual ou superior a 7,0 ou apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira nível A2 ou superior, emitido por outra IES com pós-graduação *Stricto Sensu*, de acordo com Resolução CEPE 041/2020. **Caráter classificatório. Peso 1,0 (um).**

**3.1.4 Quarta Etapa: análise do Currículo Lattes.** A análise do currículo será realizada com base nos documentos apresentados no ato da inscrição. A banca irá analisar a experiência acadêmica, a produção científica comprovada, a atuação profissional e a participação em eventos científicos. O barema de pontuação nesta etapa consta no Anexo VII do presente edital. As candidatas que se tornaram mães nos últimos dois anos (setembro de 2019 a outubro de 2021) e comprovarem isso por meio de envio da certidão de nascimento do(s) filho(s) no “**Arquivo 3**”, terão a nota do currículo lattes multiplicada por 1,1, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido pelo barema (300 pontos). O candidato que obtiver maior pontuação terá sua nota ajustada para 10,0 (dez). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se, como referência, a maior nota obtida na prova de títulos. **Caráter classificatório. Peso 2,0 (dois).**

**3.2** Os horários, instruções e links das Segunda e Terceira Etapas do processo seletivo serão previamente divulgados no site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/), na aba Processo Seletivo 2022.

**3.3** Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que registrarem em seu projeto de pesquisa (Primeira Etapa, 3.1.1), nome, informações pessoais, assinatura ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação ou do(a) possível orientador(a). A não observação desse critério acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

**3.4** Considerar-se-á desclassificado o candidato que faltar a qualquer uma das Etapas previstas nos itens de 3.1.2 e 3.1.3, e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste edital.

**3.5** A seleção dos candidatos ao Mestrado será realizada por meio de Bancas Examinadoras, designadas pelo Colegiado Pleno do Curso, homologadas pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da UPE Multicampi e composta de três (03) professores, sendo dois (02) pertencentes ao PPGSDS e um (01) membro externo ao programa.

**3.6** Os membros da Banca Examinadora atribuirão notas de forma independente, para cada uma das etapas do processo seletivo, sendo a nota final de cada etapa correspondente à média simples obtida entre as notas atribuídas.

**3.7** A pontuação final de cada candidato será equivalente à média ponderada das notas atribuídas às avaliações dos itens 3.1.1 a 3.1.4.

**3.8** Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem as melhores pontuações dentro das vagas destinadas conforme disposto no item 1.2.

**3.9** No caso de empate na pontuação final, prevalecerá o candidato que possuir maior idade.

**3.10** Os resultados parciais e final, serão publicados no site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/), na aba Processo Seletivo 2022, onde os candidatos serão identificados apenas pelo número do CPF.

**3.11** Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer apenas dos resultados das etapas eliminatórias do processo seletivo, no prazo de até **3 (três) dias úteis** a partir da sua divulgação, conforme definido no



cronograma deste edital (Item 6). Para isso, recomenda-se a utilização do formulário de recurso disponível no Anexo IV.

#### 4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

4.1 Apresentar diploma ou certificado de conclusão de graduação emitido por IES devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação;

4.2 Formulário de matrícula e termo de compromisso fornecido pelo PPGSDS;

4.3 Cópias dos documentos pessoais; RG, CPF, título de eleitor e comprovante da última eleição, certidão de nascimento ou casamento (para casos de perda ou roubo do RG e alterações de sobrenome) e comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino.

4.4 Aluno estrangeiro deve apresentar visto, ou outro documento de autorização de permanência no país, de acordo com a legislação vigente, bem como comprovante do seguro saúde com cobertura nacional para todo período de permanência em território nacional.

4.5 Perderá a vaga o candidato que não efetuar a primeira matrícula no prazo estabelecido, implicando na convocação de outro candidato aprovado, na ordem de classificação.

4.6 Será assegurada matrícula aos candidatos aprovados na seleção, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas, atendendo-se aos critérios de desempate definidos neste edital.

#### 5 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A aprovação do candidato no processo seletivo não gera para o PPGSDS e para UPE a obrigatoriedade de concessão de fomento ao estudo (bolsa).

#### 6 DO CRONOGRAMA

ETAPAS DE SELEÇÃO EDITAL PPGSDS 2021	DATAS	HORÁRIOS
Lançamento do Edital	01 de setembro de 2021	a partir das 16h no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2022)
Inscrições	02 de setembro a 10 de outubro de 2021	das 08h do dia 02 de setembro de 2021 até as 23h59 do dia 10 de outubro de 2021, através do link <a href="https://forms.gle/thDjS239pKP1DTgf7">https://forms.gle/thDjS239pKP1DTgf7</a>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	02 a 10 de setembro de 2021	Por e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>



Divulgação das isenções deferidas	14 de setembro de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2022)
Prazo Recursal das Isenções	15, 16 e 17 de setembro de 2021	Das 8h do dia 15 de setembro de 2021 até as 16h do dia 17 de setembro de 2021, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
Resultado final das Isenções	21 de setembro de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2022)
Divulgação das Inscrições homologadas	15 de outubro de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2022)
Prazo Recursal das Inscrições	18, 19 e 20 de outubro de 2021	Das 8h do dia 18 de outubro de 2021 até as 16h do dia 20 de outubro de 2021, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
Divulgação dos resultados dos Recursos	22 de outubro de 2021	Até às 22h no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2022)
<b>PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA</b>		
Avaliação dos projetos de pesquisa	25 de outubro a 01 de novembro de 2021	-
Divulgação do resultado dos projetos de pesquisa	03 de novembro de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2022)
Prazo Recursal dos projetos de pesquisa	04,05 e 06 de novembro de 2021	Das 08h do dia 04 de novembro de 2021 até as 12h do dia 06 de novembro de 2021, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
Divulgação dos resultados dos Recursos	09 de novembro de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2022)



## SEGUNDA ETAPA - ARGUIÇÃO E DEFESA DA INTENÇÃO DE PESQUISA

Divulgação da ordem e horários de arguição e defesa da intenção de pesquisa	11 de novembro de 2021	Até às 16h no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2022)
Entrevistas dos candidatos	12 a 19 de novembro	On-line através do Google Meet
Divulgação do resultado	23 de novembro de 2021	Até às 16h no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2022)
Prazo Recursal	24, 25 e 26 de novembro de 2021	Das 08h do dia 24 de novembro de 2021 até as 16h do dia 26 de novembro de 2021, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
Divulgação dos resultados dos Recursos	30 de novembro de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2022)

## TERCEIRA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Prova de Conhecimento de Língua Estrangeira	03 de dezembro de 2021	-
Divulgação do resultado	06 de dezembro de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2022)

## QUARTA ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Avaliação do Currículo Lattes	03 a 14 de dezembro de 2021	-
Divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes	16 de dezembro de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2022)

## RESULTADO FINAL

Divulgação da lista de aprovados e divulgação do período de matrícula	17 de dezembro de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2022)
---	------------------------	---





## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.

**7.2** Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando à Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI) retificação do Edital para publicação no site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/), na aba Processo Seletivo 2022.

**7.3** Com a efetivação da inscrição, a(o) candidata(o) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.

**7.4** A Comissão de Seleção e Admissão do processo seletivo decidirá os casos omissos.

**7.5** Para o caso de dúvidas e maiores informações, entre em contato com a Secretaria do PPGSDS através do e-mail [ppgsds@upe.br](mailto:ppgsds@upe.br).

**Garanhuns, 01 de setembro de 2021.**

### **Comissão de Seleção Discente do PPGSDS**

Ana Carolina de Carvalho Correia (matr.: 14073-2)

Carolina de Albuquerque Lima Duarte (matr.: 12078-2)

Daniel Dantas Moreira Gomes (matr.: 12072-3)

Isabele Bandeira de Moraes D'Ângelo (matr.: 12245-9)

Luiza Rayanna Amorim de Lima (matr.: 14071-6)

Marina de Sá Leitão Câmara de Araújo (matr.: 12154-1)

Pedro Henrique Sette de Souza (matr.: 13449-0)

Vladimir da Mota Silveira Filho (matr.: 12079-0)



**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s): ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição/Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Linha de Pesquisa na qual deseja se inserir**

- 1: Estudos interdisciplinares aplicados à promoção da saúde, prevenção e controle de doenças
- 2: Abordagens interdisciplinares em educação, ambiente e saúde

**Opção de Língua Estrangeira para o processo seletivo**

- Inglês  Espanhol

**Venho requerer minha inscrição para seleção do Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental do Multicampi Garanhuns da Universidade de Pernambuco, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital de Seleção Mestrado Acadêmico 2022.1.**

**Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição.**

**Declaro, ainda sob as penas da lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.**

**Declaro que ao assinar este Formulário de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento e veracidade das informações.**

**Termos em que, pede deferimento.**

Garanhuns, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO II FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que (marcar apenas uma das opções):

- sou preto ou pardo<sup>1</sup>
- sou quilombola<sup>1</sup>
- sou indígena<sup>2</sup>
- possuo deficiência<sup>3</sup>
- resido na zona rural<sup>4</sup>

, para o fim específico de atender ao Item 1.2 do Edital de Seleção Mestrado Acadêmico 2022.1. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta seleção, em qualquer fase, e de anulação de minha aprovação e matrícula (caso tenha sido aprovado e matriculado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Garanhuns, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<sup>1</sup> Conforme o quesito de cor ou etnia utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

<sup>2</sup> Anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local.

<sup>3</sup> Anexar comprovação de necessidade especial, conforme Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

<sup>4</sup> Anexar o comprovante de residência no nome do candidato.



**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental da UPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

<b>Nome Completo:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b> ___/___/___	<b>Sexo:</b> ( ) F ( ) M	<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>	<b>Sigla do Órgão Emissor:</b>	<b>Data de Emissão:</b> ___/___/___
<b>NIS (Número de Identificação Social, Cadastro Único):</b>	<b>Nome da mãe:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	

Garanhuns, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO IV**  
**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO 2022.1**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador  
do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, apresento recurso  
junto à Comissão de Seleção de Discentes contra o resultado da etapa  
\_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

Garanhuns, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## **ANEXO V**

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deve ser obrigatoriamente redigido entre 5 e 10 páginas (laudas) em formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, margens inferior e direita 2 cm, sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Arial ou Times New Roman tamanho 10, contemplando obrigatoriamente os itens listados abaixo. **IMPORTANTE:** o arquivo e o projeto não devem conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) ou possível orientador(a). A não observação desse critério acarretará no indeferimento da inscrição.

#### **TÍTULO DO PROJETO**

**LINHA DE PESQUISA** (consultar o Anexo VI)

**INTRODUÇÃO** (com fundamentação teórica e justificativa) - máximo de 4.000 caracteres com espaço

**OBJETIVOS** (geral e específicos) - máximo de 4.000 caracteres com espaço

**METODOLOGIA** - máximo de 8.000 caracteres com espaço

**RESULTADOS ESPERADOS** - máximo de 4.000 caracteres com espaço

#### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

#### **PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO**

- integral
- parcial (incluir justificativa e especificar dias e horários disponíveis)

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**





## ANEXO VI INFORMAÇÕES SOBRE AS LINHAS DE PESQUISA E OS DOCENTES

**Linha de Pesquisa 1: Estudos interdisciplinares aplicados à promoção da saúde, prevenção e controle de doenças.** Abordagens interdisciplinares das doenças nos diferentes ciclos da vida nas regiões do Agreste e do Sertão de Pernambuco, incluindo comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e ribeirinhos) e produtores rurais, com ênfase na obtenção de produtos bioativos a partir da biodiversidade local, visando o desenvolvimento de recursos terapêuticos e diagnósticos e de tecnologia própria para o controle de doenças, prevenção de agravos e reabilitação, que necessita de um enfoque integrado para a construção de conceitos comuns a partir dos aspectos epidemiológico, etnográficos, bioquímico, genético, estrutural, físico-funcional, psicossocial e socioeconômico na perspectiva da promoção da saúde.

**Linha de Pesquisa 2: Abordagens interdisciplinares em educação, ambiente e saúde.** Concentra estudos interdisciplinares de aspectos ambientais, históricos, socioculturais e bioantropológicos na modulação de processos endêmico-epidêmicos em populações das regiões Agreste e Sertão de Pernambuco, incluindo as comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e ribeirinhos) e produtores rurais. Fomenta estudos sobre política nacional de direitos humanos e de direito à saúde e à qualidade ambiental, visando a construção sistematizada de alternativas contextualizadas para a melhoria da saúde através do desenvolvimento socioambiental. Busca compreender aspectos relacionados às ações de ensino-aprendizagem, pautados em mecanismos que possam promover o conhecimento para controlar os processos endêmico-epidêmicos, impactando na formação acadêmica dos futuros egressos.

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	CURRICULUM LATTES
Ana Carolina de Carvalho Correia	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/0934946620890424">http://lattes.cnpq.br/0934946620890424</a>
André Monteiro Costa	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/3149618278772704">http://lattes.cnpq.br/3149618278772704</a>
Carolina de Albuquerque Lima Duarte	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5351538548897807">http://lattes.cnpq.br/5351538548897807</a>
Daniel Dantas Moreira Gomes	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/5802503758033757">http://lattes.cnpq.br/5802503758033757</a>
Daniela de Araújo Viana Marques	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/0788548123321981">http://lattes.cnpq.br/0788548123321981</a>
Isabele Bandeira de Moraes D'Angelo	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/3491163418088431">http://lattes.cnpq.br/3491163418088431</a>
Luiza Rayanna Amorim de Lima	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/3525637613163584">http://lattes.cnpq.br/3525637613163584</a>
Marina de Sá Leitão C. de Araújo	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/4315354380176563">http://lattes.cnpq.br/4315354380176563</a>
Pedro Henrique Sette de Souza	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/6730016892651974">http://lattes.cnpq.br/6730016892651974</a>
Rita di Cássia de Oliveira Angelo	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/8652310495284223">http://lattes.cnpq.br/8652310495284223</a>
Rosângela Estevão Alves Falcão	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/5946518736077473">http://lattes.cnpq.br/5946518736077473</a>
Sinara Mônica Vitalino de Almeida	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/0531452441336432">http://lattes.cnpq.br/0531452441336432</a>



Stefânia Jeronimo Ferreira	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7480197435353915">http://lattes.cnpq.br/7480197435353915</a>
Suely Emília de Barros Santos	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/9587785855933174">http://lattes.cnpq.br/9587785855933174</a>
Tarcia Regina da Silva	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/5951919363361300">http://lattes.cnpq.br/5951919363361300</a>
Vladimir da Mota Silveira Filho	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2796640443683985">http://lattes.cnpq.br/2796640443683985</a>



**ANEXO VII**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO**

<b>1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1.1 Segunda Graduação concluída	30 por graduação	30
1.2 Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	5 por curso	10
1.3 Residência (Saúde, Direito, Psicologia, entre outras)	10 por residência	20
1.4 Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	25 por curso	50
1.5 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	0,5 por curso	4
1.6 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	1 por curso	8
<b>Pontuação máxima do eixo 1</b>	-	<b>50 pontos</b>
<b>2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
2.1 Participação em Editais de Iniciação Científica, Acadêmica e/ou Tecnológica	10 por ano	30
2.2 Participação em pesquisa acadêmica (estágio voluntário em projetos de pesquisa não vinculado a Editais de Iniciação Científica certificado pela Coordenação de Curso)	5 por ano	15
2.3 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	2 por grupo	6
2.4 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica, Iniciação à docência e Residência Universitária (Programa de Formação Docente)	5 por semestre	30
2.5 Participação como ouvinte em eventos científicos	0,5 por evento	10
2.6 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	1 por curso	10
2.7 Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	1 por trabalho	12
2.8 Moderador e debatedor em eventos Científicos	1 por participação	8



2.9 Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	3 por evento	6
2.10 Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	4 por evento	8
2.11 Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	5 por evento	10
2.12 (Co-)Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	4 por trabalho	16
<b>Pontuação máxima do eixo 2</b>	-	<b>100</b>
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÉCNICA</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
3.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	5 por ano	30
3.2 Docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	5 por ano	20
3.3 Experiência profissional (exceto item 3.1 e item 3.2)	1 por ano	10
3.4 Preceptoria exercida na rede assistencial através de pactuação com IES	2 por semestre	20
<b>Pontuação máxima do eixo 3</b>	-	<b>50</b>
<b>4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
4.1 Artigos aceitos ou publicados em periódicos acadêmicos indexados com percentil igual ou superior a 50*	8 por produção	40
4.2 Artigos aceitos ou publicados em periódicos acadêmicos indexados com percentil inferior a 50*	4 por produção	20
4.3 Artigos aceitos ou publicados em periódicos acadêmicos não indexados*	1 por produção	5
4.4 Livro acadêmico com ISBN	10 por produção	40
4.5 Capítulo de livro acadêmico com ISBN	7 por produção	42
4.6 Trabalhos completos publicados em anais de eventos	4 por produção	32



4.7 Resumos expandido publicados em anais de eventos	3 por produção	24
4.8 Resumos simples publicados em anais de eventos	2 por produção	16
4.9 Produção de software ou de material didático	3 por produção	15
4.10 Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não-acadêmicos	2 por produção	10
<b>Pontuação máxima do eixo 4</b>	-	<b>100</b>

\* Verificar em <https://www.scopus.com/sources> e/ou <https://webofscience.com/>; considerar maior percentil

De acordo com o item 3.1.4 do presente edital, as candidatas que se tornaram mães nos últimos dois anos (setembro de 2019 a outubro de 2021) deverão anexar ao currículo a certidão de nascimento do(s) filho(s) no “**Arquivo 3**”, para que a nota do currículo lattes multiplicada por 1,1 (desde que não ultrapasse o limite máximo de 300 pontos estabelecido pelo barema).

## **RELANÇAMENTO DO EDITAL UNIFICADO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2021.1- MULTICAMPI GARANHUNS**

Considerando a possibilidade de implementação de novos formatos de atividades pedagógicas para o ensino no Multicampi, a Coordenação Setorial de Graduação do Multicampi Garanhuns da Universidade de Pernambuco torna público à comunidade acadêmica desta IES edital de Monitoria voluntária 2021.2 e convida os interessados a inscreverem-se nos termos aqui estabelecidos.

A monitoria é considerada uma atividade de iniciação à docência e estimula desenvolvimento das habilidades relacionadas a este exercício.

Este edital tem por objetivo fortalecer o processo de ensino e aprendizagem dos cursos de Graduação desta IES e estimular o interesse pela docência mediante o exercício da monitoria voluntária nos componentes curriculares indicados.

### **1. OBJETIVOS DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

- Aprimorar a formação do estudante de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao eixo ensino;
- Oportunizar o aprofundamento teórico-metodológico e o desenvolvimento de saberes docentes;
- Colaborar para a melhoria do ensino de graduação, contribuindo com o docente da disciplina no estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas;
- Mediar às relações entre docentes e discentes, através do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas.

### **2. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

- A atividade de monitoria se constitui em uma preceptoria da parte do estudante-monitor, mais experiente academicamente. Portanto, este deve acompanhar, aconselhar, orientar e sugerir atividades de estudo, em parceria com o docente-orientador, a fim de ajudar o



estudante a alcançar a excelência acadêmica;

- Ao monitor voluntário competirá ministrar encontros periódicos de estudo direcionados aos estudantes matriculados no componente curricular correspondente ao seu exercício, objetivando dirimir dúvidas quanto ao conteúdo vivenciado em sala de aula ou que seja necessário para sua compreensão, realizar atividades complementares ao ensino, tais como resoluções de exercícios propostos, bem como assistir o docente na execução de atividades práticas, tais como uso de laboratório ou estudo de campo, quando aplicável;
- As atividades da monitoria não poderão ocorrer simultaneamente ao horário das disciplinas nas quais o monitor está matriculado;
- O exercício da monitoria voluntária enquadrar-se-á na condição de atividade acadêmica complementar de **ensino**; o monitor que a cumprir satisfatoriamente, de acordo com a avaliação do docente responsável pelo componente curricular, fará jus à recepção de certificado a ser emitido, exclusivamente, pela Coordenação Setorial de Graduação, no qual deverá constar o seu total de carga horária dedicada ao programa, segundo informação dada pelo docente da disciplina através do relatório de frequência do monitor;
- Ao final do período, o docente-orientador deverá informar através de relatório de monitoria, a carga horária cumprida pelo/a monitor/a. A carga horária total da monitoria voluntária será de no **mínimo de 30 horas e máximo de 120 horas** ao longo do semestre, respeitando a carga horária de cada componente curricular e descritas no relatório final para certificação do/a monitor/a.
- O exercício da monitoria voluntária inicia-se quando de sua seleção pelo presente edital e encerra-se por ocasião da realização das provas finais do componente curricular correspondente e do semestre letivo, conseqüentemente. **Não serão aceitos relatórios antes das duas situações descritas acima.**
- O monitor voluntário não fará jus à recepção de bolsa ou outro pagamento de qualquer natureza em retribuição ao exercício da monitoria voluntária;

### **3. ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES E MONITORES**

#### **Docente Orientador**

- Acompanhar e orientar os monitores nas atividades planejadas;
- Orientar os monitores na elaboração do relatório final de cada semestre, concedendo parecer sobre as atividades;

- Acompanhar e encaminhar a frequênciados monitores;
- Encaminhar à Coordenação Setorial de Graduação o relatório final das atividades;
- Acompanhar a vida acadêmica dos monitores, zelando pela manutenção de um bom rendimento semestral e para que não ocorra qualquer conflito entre os horários das aulas e das atividades da monitoria;
- Comunicar, imediatamente, ao Coordenador Setorial de Graduação, o desligamento do monitor, apresentando a justificativa.

### **Monitor**

- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das aulas com o docente;
- Realizar leituras de textos, resumos, elaboração e aplicação de exercícios com os estudantes da disciplina alvo da monitoria;
- Atender os estudantes para esclarecimento de dúvidas a respeito de temas discutidos previamente com o docente;
- Participar do planejamento e aplicação das atividades práticas das disciplinas;
- Pesquisar dados e informações que contribuam para o desenvolvimento da disciplina;
- Apresentar, no final de cada período de monitoria, relatório final das atividades desenvolvidas para o docente-orientador.

### **ATIVIDADES VEDADAS AOS MONITORES**

- É vedado ao monitor voluntário **ministrar aulas ou aplicar provas em substituição ao docente responsável pela disciplina**, podendo auxiliá-lo, entretanto, em tais atividades em caso de necessidade. Todas as atividades desenvolvidas pelo monitor devem ter o acompanhamento e a supervisão do docente orientador;
- Avaliar o rendimento escolar dos estudantes, por qualquer meio sem a supervisão do docente - orientador, bem como elaborar, aplicar ou corrigir avaliações;
- Executar tarefas de aulas práticas e similares, sem a supervisão do docente-orientador;
- Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de docentes e funcionários técnicos administrativos;
- Executar funções administrativas;
- Cobrar dos alunos qualquer importância pecuniária por monitoria prestada.

#### 4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA

##### **Docente orientador:**

- Considerando o momento pandêmico e o ensino remoto/híbrido. Docentes poderão ofertar até **02 (duas)** vagas de monitoria, por componente curricular, somente docentes da UPE Multicampi Garanhuns ou que estejam em regime de cedência ao Multicampi. Caso haja necessidade de mais monitores/as, o/a docente orientador/a deverá justificar previamente tal necessidade.
- Ser docente da UPE, no efetivo exercício de suas atividades de ensino, nos cursos de graduação;
- Ser cadastrado no SIGA no componente curricular para a qual pretende orientar monitoria no presente semestre;
- Não possuir pendências em relação ao programa de monitoria em semestres anteriores.

##### **Monitor**

- Estar regularmente matriculado e cursando componentes curriculares em curso de graduação da UPE;
- Ter cursado e obtido aprovação no componente curricular ou equivalente a que se refira à monitoria;
- Ter disponibilidade de no mínimo 2 horas semanais para as atividades de monitoria.

#### 5. INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão diretamente com o/a docente-orientador, de acordo com local ou meio eletrônico e horário estabelecidos pelo/a mesmo.

- Será de responsabilidade do docente divulgar amplamente, entre os discentes e pelos meios que considerar viável, **o quantitativo de vagas para os componentes curriculares** que deseja monitoria.
- O/a candidato/a poderá se inscrever em até duas disciplinas, porém, apenas poderá assumir uma única disciplina do seu interesse;

- O/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, apresentar, obrigatoriamente, Histórico escolar de simples conferência, atualizado, para fins de comprovação de aprovado/a no componente curricular ou equivalente ao mesmo.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- Poderá candidatar-se à monitoria voluntária qualquer estudante que tenha cursado e obtido aprovação no componente curricular para o qual pretende se inscrever ou em componente curricular equivalente e que apresente disponibilidade de tempo para exercer as atividades de monitoria fora do horário das aulas.
- O processo seletivo da monitoria deverá ser realizado nas Unidades de Educação Multicampi Garanhuns pelos/as docentes-orientadores de acordo com as exigências avaliativas postas pelos respectivos docentes para cada disciplina;
- Será de responsabilidade do/a docente do componente curricular divulgar a vaga, receber a inscrição e selecionar o/a monitor/a;
- O estudante não deve permanecer por mais de dois anos como monitor da mesma disciplina;
- Prioritariamente, deverá ser levada em conta a maior nota do componente curricular objeto da inscrição ou componente curricular equivalente a esta, conforme o caso; além desse, outros critérios poderão ser acrescentados à cargo do docente-orientador;
- Ao final da seleção, o/a docente-orientador/a deverá enviar resultado da seleção para a Coordenação Setorial de Graduação, pelo e-mail: [secretariagraduacao.garanhuns@upe.br](mailto:secretariagraduacao.garanhuns@upe.br)

## **7. ACOMPANHAMENTO DOS MONITORES E CERTIFICADO**

- Só receberão certificados os estudantes selecionados;
- Para fins acadêmicos, contabilização de carga horária e certificação na atividade acadêmica complementar de Ensino, os certificados de monitoria só terão validade se emitidos pela Coordenação Setorial de Graduação, não estando nenhum órgão do Multicampi Garanhuns autorizado a emitir certificados e/ou declarações de monitoria voluntária a docentes e/ou estudantes.
- Ao final do semestre os docentes deverão entregar na Coordenação Setorial de Graduação o Plano de trabalho desenvolvido durante o semestre, ficha de frequência informando a

carga horária cumprida pelo monitor durante o semestre, bem como as avaliações feitas sobre seus monitores, para que assim sejam providenciados os devidos certificados;

8. O processo de seleção obedecerá o seguinte cronograma:

<b>CRONOGRAMA</b>	
Lançamento do edital	<b>02/09/2021</b>
Período de divulgação das vagas, inscrição e seleção do/as monitores/as. Considerando o período estabelecido, esta etapa, bem como a divisão de prazos da mesma, será de responsabilidade do /as docentes.	<b>03/09 a 05/10/2021</b>
Envio dos nomes dos monitores/as selecionados/as para o e-mail: <a href="mailto:secretariagraduacao.garanhuns@upe.br">secretariagraduacao.garanhuns@upe.br</a>	<b>Até 07/10/2021</b>
Divulgação de resultados	<b>08/10/2021</b>
Início da monitoria	<b>11/10/2021</b>

## 9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

A Coordenação Setorial de Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos no presente edital.

Garanhuns, 01 de setembro de 2021.

  
Prof. Ms. Marcia Fernanda de Lima  
Supervisora da CSG da UPE Multicampi

  
Prof. Dr. Josaniel Vieira da Silva  
Coordenador Setorial de Graduação (CSG - UPE Multicampi)